



Prefeitura Municipal de Aparecida

Américo Alves Pereira Filho, Prefeito Municipal de Aparecida.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

LEI Nº 20

Art. 1º)- Ficam declarados de utilidade pública, afim de serem desapropriados amigável ou judicialmente o manancial d'água já estudado para o abastecimento de Roseira, bem como os terrenos anexos, necessários à sua proteção e à passagem da linha adutora.

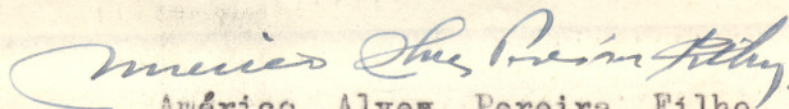
Art. 2º)- Fica o Prefeito Municipal autorizado a entrar em entendimentos com os seus proprietários e igualmente autorizado a receber em doação o manancial e terrenos, caso haja essa possibilidade.

Art. 3º)- As despesas com a execução da presente lei serão objetos de novas deliberações por parte do Governo Municipal.

Art. 4º)- Esta lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aparecida, 23 de Novembro de 1 948


Américo Alves Pereira Filho

PREFEITO MUNICIPAL